

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), apresentar aos Cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte Proposta para as matérias constantes da Ordem do Dia da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2023** (“Assembleia”), nos termos da Consulta Formal de Voto enviada aos Cotistas no dia 12 de dezembro de 2023 (“Consulta Formal”):

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1)** a incorporação, pelo Fundo, de parcela cindida do **ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.861.074/0001-88 (“Ancar FIP”), administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, nos termos do artigo 22, inciso (iv) do Regulamento (“Incorporação”), a ser realizada no fechamento dos mercados em data específica a ser designada pelo Administrador em comunicado divulgado ao mercado, sendo certo que a Incorporação deverá acontecer na mesma data em que ocorrer a cisão parcial do Ancar FIP, até 31 de dezembro de 2023 (“Data de Incorporação”), composta pelos ativos constantes do Anexo I à Consulta Formal de Voto (“Ativos”); e **2)** a autorização ao Administrador para que pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações da assembleia geral de cotistas.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR:

O Administrador propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia; e, ainda, deixa à disposição os canais de atendimento disponibilizados na Consulta Formal, em caso de dúvidas; para que, somente assim, manifestem seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

Por fim, o Administrador informa que a aprovação das matérias constantes da Ordem do dia se dará pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, desde que representem, pelo menos, a metade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do artigo 27, § 1º, inciso I, do Regulamento, excluídos os votos dos Cotistas conflitados ou de qualquer outra forma impedidos de participarem da votação, nos termos da regulamentação aplicável.



Está à disposição dos Cotistas, no *site* da CVM, toda documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador